

## SI QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO PME

### PROJECTOS INDIVIDUAIS E DE COOPERAÇÃO

### AVISO Nº 17/ SI /2009

#### REFERENCIAL DE ANÁLISE DO MÉRITO DO PROJECTO

Regra geral, o indicador MP (Mérito do Projecto) é determinado através da seguinte fórmula:

$$MP = 0,20A + 0,30B + 0,20C + 0,10D + 0,10E + 0,10F$$

Em que:

A. Coerência e pertinência do projecto, no quadro de uma actuação em torno dos factores dinâmicos de competitividade e, no caso dos projectos em cooperação, a avaliação das perspectivas de aprofundamento futuro da cooperação

**A1. Coerência e pertinência do projecto, no quadro de uma actuação em torno dos factores dinâmicos de competitividade:**

- a) Situação Energética - identificação clara e quantificada da energia utilizada em cada uma das operações do processo de fabrico ou da actividade da empresa
- b) Identificação das medidas conducentes à redução dos consumos energéticos da empresa

c) Adequação do investimento do projecto às medidas identificadas e impacto ao nível da redução dos consumos energéticos da empresa:

- i. Fraca
- ii. Média
- iii. Boa/Excelente

Pontuado de acordo com a seguinte grelha de acordo com os factores valorados:

- a), b), ciii): 5
- a), b), cii): 4
- a), b), ci): 3
- a) ou outras situações: 1

## A<sub>2</sub>. Avaliação das perspectivas de aprofundamento futuro da cooperação

Este subcritério representa um factor de majoração do subcritério A<sub>1</sub>.

Com este subcritério pretende-se avaliar o nível de cooperação segundo as perspectivas de aprofundamento ao nível de áreas funcionais com partilha efectiva (infra-estrutura informática; infra-estruturas ambientais ou energéticas; outras áreas partilhadas). É observado se o nível de cooperação se esgota no projecto, se se mantêm para além do projecto ou se se alarga com a implementação do projecto objecto da candidatura em análise.

O factor de majoração (A<sub>2</sub>) é o seguinte:

Forma Nível cooperação	Consórcio	Criação de PME comum
	Esgota	1,0
Mantêm	1,2	1,3
Alarga	1,4	1,5

Este factor de majoração (A2) apenas é aplicável aos projectos de cooperação através da aplicação da seguinte formula:

$$A = A_1 \times A_2$$

**Nota:** A pontuação do critério A nunca pode ultrapassar 5 pontos.

**B. Grau de Integração dos investimentos previstos no projecto, tendo em vista a melhoria da qualificação e competitividade da empresa**

Pretende-se avaliar o grau de integração dos investimentos tendo por base as medidas de eficiência energética previstas na candidatura.

Para avaliar o impacto do investimento sobre a melhoria da competitividade das empresas utiliza-se a variação da intensidade energética (IE), medida através da seguinte fórmula:

$$IE = \frac{CE}{VBP} \times 100$$

**Em que:**

**VBP** = Volume de Negócios + Variação da Produção + Trabalhos para a própria empresa + Proveitos Suplementares + Subsídios à Exploração

**CE** = Consumo energético apurado da conta de Fornecimentos e Serviços Externos

O critério é pontuado de acordo com a seguinte grelha tendo em consideração a variação do IE entre o pré e o pós projecto:

Varição (medida em pontos percentuais) do pré e pós-projecto	Pontuação
Aumento ou Manutenção da Taxa IE	1
Diminuição da Taxa IE entre 0-10 p.p.	3
Diminuição da Taxa IE entre 10-20 p.p.	4
Diminuição da Taxa IE em mais de 20 p.p.	5

#### C. Carácter inovador das iniciativas constantes do projecto

Pontuado de acordo com a seguinte grelha:

Carácter Inovador das Iniciativas		Pontuação
Integração de iniciativas que reflectem um carácter inovador, tendo como referência o <b>país/região/sector/mercado</b> em que se insere(m) a(s) empresa(s)		5
Integração de iniciativas que reflectem um carácter inovador ao nível da <b>empresa</b> / Prossecução de Estratégia de Continuidade	Inovação Radical/Ruptura	4
	Inovação Adaptativa ou Inovação por via Imitação	2,5
	Ausência de inovação Prossecução de Estratégia de Continuidade	1

#### D. Contributo do projecto para a qualificação e valorização dos recursos humanos

**D<sub>1</sub>. Peso dos Trabalhadores com nível de qualificação igual ou superior a IV no total de Trabalhadores (Pré-Projecto)**

$$D_1 = \frac{\text{Nº de Trabalhadores c/ Qualificação } \geq \text{Nível IV (Pré-Projecto)}}{\text{Nº de Trabalhadores totais (Pré-Projecto)}} \times 100$$

**D<sub>2</sub>. Peso dos Trabalhadores com nível de qualificação igual ou superior a IV no total de Trabalhadores (Pós-Projecto)**

$$D_2 = \frac{\text{N.º de Trabalhadores c/ Qualificação } \geq \text{Nível IV (Pós-Projecto)}}{\text{N.º de Trabalhadores totais (Pós-Projecto)}} \times 100$$

A pontuação de D resulta da seguinte grelha:

	D <sub>1</sub> <5%	5% ≤ D <sub>1</sub> <10%	10% ≤ D <sub>1</sub> <15%	D <sub>1</sub> ≥ 15%
D <sub>2</sub> <5%	1	1	1	1
5% ≤ D <sub>2</sub> <10%	3	3	1	1
10% ≤ D <sub>2</sub> <15%	4	4	3	1
15% ≤ D <sub>2</sub> <20%	5	5	4	3
D <sub>2</sub> ≥ 20%	5	5	5	5

**Nota:** No caso de D<sub>2</sub> ser inferior a D<sub>1</sub> em mais de 10% a pontuação de D = 1

**E. Grau de abordagem aos mercados internacionais, com o objectivo de avaliar o impacto do projecto na orientação da empresa para os mercados externos**

**E<sub>1</sub>. Peso do Volume de Negócios Internacional no Volume de Negócios Total (Pré-Projecto)**

$$E_1 = \frac{\text{Volume de Negócios Internacional (Pré-Projecto)}}{\text{Volume de Negócios Total (Pré-Projecto)}} \times 100$$

**E<sub>2</sub>. Peso do Volume de Negócios Internacional no Volume de Negócios Total  
(Pós-Projecto)**

$$E_2 = \frac{\text{Volume de Negócios Internacional (Pós-Projecto)}}{\text{Volume de Negócios Total (Pós-Projecto)}} \times 100$$

A pontuação de E resulta da seguinte grelha:

	$E_1 < 5\%$	$5\% \leq E_1 < 10\%$	$10\% \leq E_1 < 15\%$	$E_1 \geq 15\%$
$E_2 < 5\%$	1	1	1	1
$5\% \leq E_2 < 10\%$	3	3	1	1
$10\% \leq E_2 < 15\%$	4	4	3	1
$15\% \leq E_2 < 20\%$	5	5	4	3
$E_2 \geq 20\%$	5	5	5	5

**Nota:** No caso de  $E_2$  ser inferior a  $E_1$  em mais de 10% a pontuação de E = 1

**Nota:** O conceito de exportação (volume de negócios internacional) inclui a Prestação de Serviços a não residentes. As exportações (volume de negócios internacional) devem estar devidamente relevadas na contabilidade da empresa.

Onde:

**Prestação de Serviços a não residentes**, inclui alojamento, restauração e outras actividades declaradas de interesse para o Turismo.

**Ano Pré-Projecto**, último exercício económico completo anterior à data da candidatura.

**Ano Pós-Projecto**, é igual ao primeiro exercício económico completo após a conclusão do investimento.

**F. Sustentabilidade financeira do projecto medido pelo peso dos novos capitais próprios para financiamento do projecto, sobre as despesas elegíveis**

Pontuado de acordo com a seguinte grelha

$F \geq 30\%$	<b>5</b>
$20\% \leq F < 30\%$	<b>4</b>
$15\% \leq F < 20\%$	<b>3</b>
$10\% \leq F < 15\%$	<b>2</b>
$F < 10\%$	<b>1</b>

Entendem-se como Novos Capitais Próprios, os aumentos de capital social, de prestações suplementares ou de suprimentos, estes últimos desde que venham a ser incorporados em capital até à conclusão do projecto, previstos para efeitos de financiamento do projecto.

Poderão ser considerados nos novos capitais próprios os capitais que ultrapassem 15% do activo total líquido (dados pré-projecto).

Publicado a 24 de Junho de 2009